

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

PROJETO DE LEI Nº 53 / 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "SEMANA DA INTERNET SEGURA" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria do ilustre vereador Márcio Ângelo Beraldo, e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Largo, Paraná, a "Semana da Internet Segura".

Art. 2º - As atividades referidas no artigo 1º terão a duração de 1 (uma) semana, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação e Esporte sua aplicação, desenvolvimento e escolha de data.

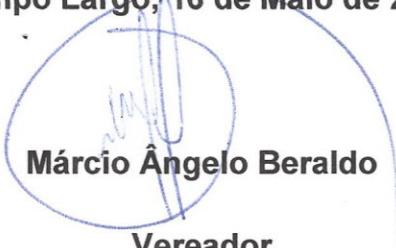
Art. 3º - A "Semana da Internet Segura" fará parte do Calendário Escolar Anual.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 16 de Maio de 2019


Márcio Ângelo Beraldo

Vereador

158219
16/05/19
29